



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.930 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS BANCÁRIOS."

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° Fica delegada competência à Secretária Municipal de Suprimentos, **Sra. Nataly Rodrigues de Moraes**, CPF: 355.438.618-93 e ao Chefe de Núcleo de Controle Financeiro, **Sr. Guilherme Mendes de Carvalho**, CPF: 476.617.158-64, com a finalidade de reforçar a correção dos atos praticados para assinar os documentos abaixo descritos do Município de Itapevi/SP:

- I. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- II. ASSINAR APÓLICE DE SEGUROS;
- III. ASSINAR CHEQUES;
- IV. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- V. ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DE DEPÓSITO JUDICIAL
- VI. BAIXAR CHEQUES;
- VII. BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPÓSITO JUDICIAL.
- VIII. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
- XI. CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
- XII. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XIV. EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- XV. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

- XVI. EMITIR CHEQUES;
- XVII. EMITIR COMPROVANTES;
- XVIII. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- XIX. ENDOSSAR CHEQUES;
- XX. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
- XXI. RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
- XXII. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- XXIII. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- XXIV. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- XXV. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- XXVI. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL;
- XXVII. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XXVIII. SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITO JUDICIAL;
- XXIX. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

Art. 2º Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto dos servidores citados no artigo anterior.

Art. 3º Todas as contas referentes ao **CNPJ 46.523.031/0001-28 - MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, devem ser vinculadas aos poderes acima.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de janeiro de 2025.